



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Coração de Maria**

quinta-feira, 4 de outubro de 2018

Ano IX - Edição nº 01115 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica**



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

[www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9C588CF35BDBA2E6C5873E6814DA681E

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

## SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 048, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.
- PORTARIA Nº 95, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.  
PORTARIA Nº 96, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.  
PORTARIA Nº 97, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



## DECRETO MUNICIPAL Nº 048, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.

**Institui Aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de Servidora Pública Municipal.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" e §5º da Constituição Federal 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, com base no Processo Administrativo nº 030/2018.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aposentada, voluntariamente, Por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora **EDÊNIA COSTA CORREIA SANTOS**, RG nº 0249522659 e CPF nº 607.976.905-06, no cargo de **Professora Classe II**, Matrícula nº 1204069, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, inciso I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 2º** - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$3.620,60 (três mil seiscentos e vinte reais e sessenta centavos), composto de vencimento base R\$2.413,74 (dois mil quatrocentos e treze reais e setenta e quatro centavos), Regência de Classe 25% R\$603,43 (seiscentos e três reais e quarenta e três centavos) e 25% de Adicional Por Tempo de Serviço R\$603,43 (seiscentos e três reais e quarenta e três centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

**Parágrafo único:** o valor dos proventos será reajustado na mesma data e com os mesmos índices aplicados aos Servidores Ativos do Município, em face da Paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
**PREFEITO**

**Ailton Queiroz**  
**Presidente do IPCM**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



**PORTARIA Nº 95, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

**“Nomeia Servidora Pública para Cargo em Comissão,  
e dá outras providencias”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º**- Fica a servidora abaixo relacionada com respectivo nome e código de matrícula lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada para o Cargo em Comissão de Diretora da Escola, conforme quadro demonstrativo a seguir:

ESCOLA INFANTIL MANOEL JOSÉ VIEIRA		
MATRICULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO EM COMISSÃO
1204040	CARINA DALTRO FROÉS DE OLIVEIRA	DIRETORA

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 02 de outubro de 2018.**

**EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE

**ISLOMANE DESIDÉRIO MASCARENHAS VIANA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Dr. Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/00



## PORTARIA Nº 96, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 57/2014 e, tendo em vista o que consta do processo nº **CORACAODEMARIA/DL-2018.005**,

### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Conceder **Dispensa de Licença Ambiental**, válida pelo prazo de **03 anos**, à **ROSÂNGELA XAVIER EVANGELISTA CRUZ EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **00.993.731/0001-85**, de nome fantasia: Evangelista Gás, com sede na Rua Santo Antônio, nº 531, Centro, no município de Coração de Maria - BA, sob as coordenadas geográficas: S12°14'53,65" W38°45'15,32", para **atividade de Estocagem de GLP** (Gás Liquefeito do Petróleo) numa área total de aproximadamente 308m², mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I – A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental. **Prazo: Vigência da Licença;**

II - A alteração da titularidade do empreendimento deve ser comunicada a SEAPMA, com vistas à atualização dessa informação no processo administrativo e na licença ambiental. **Prazo: Vigência da Licença;**

III – Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS apresentado e seguir as Normas Regulamentadoras: NBR 11.174 e NBR 12.235. **Prazo: Vigência da Licença;**

IV – Implantar o Programa de Gerenciamento de Risco – PGR, realizar os devidos treinamentos e simulações. **Prazo: 180 dias;**

V – Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios mediante aprovação da autoridade competente; **Prazo: Vigência da Licença;**

VI – Seguir a Norma ABNT NBR-15.514/2008, que trata sobre segurança no armazenamento dos botijões. **Prazo: Vigência da Licença;**

VII – Seguir a Norma Regulamentadora NR 11 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, sobre Transporte, Movimentação, Armazenamento e Manuseio de Materiais. **Prazo: Vigência da Licença;**

VIII – Apresentar projeto de adequação para a destinação final do esgoto gerado, como fossa séptica e sumidouro ou outra unidade de tratamento e destinação final de esgoto, dimensionados de acordo com as normas técnicas pertinentes. **Prazo: 120 dias;**

IX – Executar projeto, após aprovação do órgão ambiental, para a destinação final do esgoto gerado no empreendimento; **Prazo: 180 dias.**

**Art. 2º** - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas da Lei municipal nº 57/2014.

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Av. Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/00



**Art. 3º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Coração de Maria, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal ou, Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do órgão ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, Bahia, 03 de outubro de 2018.**

**EDIMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA**  
**CHEFE DE GABINETE**

**JOSÉ MAURÍLIO SOUZA SANTANA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 1388



## PORTARIA DE Nº 97, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

**Concede Licença Prêmio aos Servidores que especifica.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõe o art. 102, da Lei Municipal nº 161/93.

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por um período de três (3) meses aos seguintes Servidores:

NOME	MAT.	CARGO	SETOR	PERIODO DE GOZO
Aucilene Alves da Cruz	1204028	Professora	Educação	03/10/18 a 03/01/19
Edilma Pena da Silva Brito	1204059	Professora	Educação	03/10/18 a 03/01/19
Edilene Alves de Almeida	1211020	Professora	Educação	03/10/18 a 03/01/19
Edvania Atanázio dos Reis de Jesus	1204058	Professora	Educação	03/10/18 a 03/01/19
Maria Auxiliadora dos Santos	1204147	Professora	Educação	03/10/18 a 03/01/19
Silvio Romero Almeida dos Santos	1204493	Porteiro	Educação	03/10/18 a 03/01/19

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, 04 de outubro de 2018.

**EDMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE

**ISLOMANE DESIDÉRIO MASCARENHAS VIANA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO